ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA — 14 DE DEZEMBRO. N: 270.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Damaso Pap. Audien. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
12 Terça S. Justino Martir. Relação de m. e aud. do J. dos O. de t.
13 Quarta S. Lusia V. M. sessão da Thesouraria Publica.
14 Quinta S. Angelo abade. Relação etc.
15 Sexta S. Eusebio B. M. audien. sessão da Thes. Pub. etc.
16 Sabado as Virgens d'africa Relaç. de m. e aud. do Vig. G. de tarde em Olinda
17 Domingo 3. do advento S. Bartolomeu,

Mare' cheia para o dia 14 de Desembro
As 8 horas e 6 m. da m. -a 8 h. 30 m. da tarde

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscrevesse a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38. onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Desembro 13.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
" 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Colunares 1,570
Ditto Mexicanos 1,555 1,570
Patacões Brasileiros 1,560
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão do dia 20 de setembro de 1837.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy.

As dez horas e meia faz-se a chamada, e por naõ haver n. sufficiente de membros para formar casa, declara o Senhor Presidente que o senado vai occupar-se em trabalhos de commissões.

Ao meio dia, abre-se a sessão: le-se e approva se a acta da antecedente.

O Sar 1.° Secretario dá conta do expediente.

Lê se o seguinte parecer.

« A commissaõ de fasenda examinou, em curto periodo de tempo, a lei que fixa a receita e despesa para o anno fin nosso de 1838 a 1839, e vem apresentar ao senado o resultado de seu abreviado exame. Tendo o Governo fixado a receita em 13.663:289$000 reis, e a camara dos deputados reusido a despesa a . . . . 12 340 654$797, aparece hum saldo, a favor do estado, de 1,322 634$303, que sem duvida, fara' face a differenca do cambio com que foi calculado o pagamento da divida externa, e aquelle em que tal pagamento se verificar em seu devido tempo, e tambem ao acrescimo de despendio pelo supprimento á algumas provincias para suas despesas, e com o qual o governo não havia calculado; esta proposição não se podera' appellidar de exacta, mas sim de presumivel, por isso que depende de algumas eventualidades. As reducções, que se fiserão em diferentes artigos de despesa, parecem justificaveis, não obstante a desconfiança existente no corpo legislativo contra a gerencia do governo em tal objecto; porque, em verdade, tres reducções assentão em artigos que nunca se podem calcular com exacção e os ministros tomão por via de regra, a cautela de os exagerar.

« He, por tanto, a commissão de parecer que a lei entre em discussão, reservando se para então demonstrar em detalhe os fundamentos das proposições q' tem avançado.

« Paço do Senado, em 20 de setembro de 1837. — Jose Ignacio Borges. — Marquez de Maricá.

São lidos igualmente tres pareceres da mesma commissão.

1., sobre o projecto para melhoramento do meio circulante, que a commissão julga judicioso em suas bases, e, quando muito, alteravel na redacção de alguns de seus artigos, e por tanto nas circumstancias de entrar em discussão com a possivel brevidade.

2, sobre as proposições da camara dos Srs. deputados: que concedem loterias as igrejas matrizes de S. Jose e de Nossa Senhora da Gloria, assim como ao theatro constitucional fluminense; a commissão he de parecer, que, em vista da utilidade publica, podem ser approvadas pelo senado.

3, sobre a proposição da referida commissão, que approva a pensão concedida pelo governo a viuva do fallescido contador do thesouro João Carlos Correia Lemos, sendo o voto da commissão que seja approvada pelo senado.

Le-se, e dispensada a impressão, fica sobre a mesa hum parecer da commissão de instrucção publica, que offerece huma resolução pela qual se approva a jubilação concedida ao tenente Luiz Florintino de Almeida Catanho.

Approva se a redacção da resolução AB, sobre o secretario da academia militar, a fim de se remetter a outra camara.

He adoptada para subir a sancção, a resolução que approva a jubilação concedida a Jose Soares Castro.

São approvadas para se enviarem a camara dos Senhores deputados, 3 resoluções; primeira autorisando o governo para mandar estudar na europa o capitão de engenheiros, Ricardo Jose Gomes Jardim; segunda approvando a pensão concedida a D. Perpetua Maria Leal; e terceira determinando que os estudantes que, por falta de exame de inglez, historia e geografia, não poderão matricular-se no presente anno nos cursos juridicos, e frequentão o primeiro anno como voluntarios, possão faser acto do mesmo anno.

Passão para a ultima discussão, 9 resoluções sobre tenças; e são regeitadas as que disem respeito ao brigadeiro Jose Camello Pessoa, e ao tenente coronel João de Souza da Silveira Palhares, approva-se o seguinte requerimento.

« Requeiro que se pessa ao governo esclarecimentos a respeito das patentes q' obteve o suplicante até a de major em que se acha, se forão na 1.ª ou 2.ª linha. — Conde de Lages.

Passando a tratar-se da resolução que approva a tença concedida ao coronel Jose Frederico Colona, decide se em conformidade do requerimento do Senhor Teixeira de Govea, que se peça ao Governo copia authentica do decreto.

Dá-se para ordem do dia 22, a discussão da lei do orçamento, sendo convidado o ministro da justiça para vir assistir a ella, pelas 11 horas.

Levanta se a sessaõ as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Contiuação da Sessão de 19 de Setembro.

Presidencia do Sur. Araujo Vianna.

O Snr. Presidente: Vou propor se he objecto de deliberação.

O Snr. Ferreira Franca: Peço a palavra sobre o conteudo no parecer.

O Snr. Presidente: Quando o parecer conclue com resolução, determina o regimento que se proponha a Camara se o julga objecto de deliberação.

O Snr. Ferreira Franca: Estou por tudo quanto V. Ex. mandar e quiser... (risadas).

O Snr. Presidente: Não senhor, he pelo que manda o regimento.

O Snr. Ferreira França: V. Ex. perdoe, Estou por todo quanto V. Ex mandar e quiser, mais eu não sei se a commissão; em toda a sua argumentação, argumentou bem. Por ora para mim, ainda o Regente não esta' demittido: ora vejão: eu duvido se o Regente esta' demittido. Por onde nos consta? Por copias que se nos mandarão? Hum homem manda nos diser que foi nomeado ministro do Imperio: bem: creio que assim se tem feito ate a qui; mais manda diser de mais que recebeo officio do Regente dizendo que se demittia, que não era mais Regente, por taes e taes rasões; e o que nos manda? uma copia... ! ! a nós...!! a nós, que somos aquelles que havemos de receber a demissaõ ..! ! a nós que havemos de ordenar a eleição de outro ..!! Por ora digo que naõ considero o Regente demittido; e para isso peco que se me conceda duvidar das copias: quero q' se me mostre o original: quero o original, que deve vir a qui, e naõ ir ao Regente que passa a ser: naõ: nego essa.

Pois um presidente de provincia quando quer deixar de continuar na presidencia da provincia diz ao que o segue que vá tomar posse? Creio que o manda diser a huma pessoa, que por lei o deve substituir, em hum officio, em forma legal, pelo qual conste que se demitte, que não continua. Essa naõ he má !!! quero ver o officio por onde conste que o Regente se tenha demittido. Naõ estou tambem q'elle se demita nas mãos do Regente que passa a ser. Quanta cousa poderia succeder se se permittisse esta formula? Snrs., peço que vamos para a nossa casa, jantar, dormir, e amanhã trataremos disto, por que o governo vai andando para diante, não fica parado. Amanhã trataremos deste objecto.

Os Sar. Presidente: Os Snrs. que julgão objecto de deliberação...

O Sar. Ferreira França: Ora, V. Ex. teima!

O Sar. Presidente: Cumpro o regimento.

Julga-se objecto de deliberação.

O Sar. Souza Martins pede dispensa da impressão.

Assim se decide.

O Sar. Souza Martins: O nobre deputado, que acabou de falar, disse que não considerava que o regente se tivesse demittido, por duvidar da authenticidade das copias que vierão a casa, e que o ministro do imperio esteja exercendo o cargo de Regente. He pois de urgencia, que haja huma decisaõ a respeito desta duvida.

O Sar. Ferreira Franca sustenta que se deve reservar a discussaõ da materia para o dia seguinte, no q'naõ entende haver o menor inconveniente.

O Sar. Carneiro Leaõ: Naõ voto pela urgencia, e creio mesmo que o motivo da urgencia ja naõ existe. Unicamente hum Senhor deputado duvidou da authenticidade da communicaçaõ que nos tinha sido feita, e da legitimidade della; por isso pareceu muito conveniente que se pedisse a urgencia para dar lugar a huma especie de discussaõ, em que differentes senhores tem emittido a sua opiniaõ, naõ havendo algum que duvidasse, antes reconhecendo todos que o ministro do imperio esta' legalmente exercendo o cargo de Regente interino, na falta do Regente. Por tanto, entendo que ja temos obtido o fim para que se pedio a urgencia;

Julgada a materia discustida, propõe o Sar. presidente se a camara quer tratar ja' da primeira parte do parecer. Decide-se pela negativa.

Igual decisaõ ha sobre a urgencia da discussaõ da resoluçaõ.

O Sar. presidente da' para ordem do dia a mesma de hoje, e mais o projecto vindo do senado do anno passado, n. 5; e o parecer da commissaõ sobre Guilherme Luiz Tambi.

Levanta-se a sessão as tres horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 11 de Desembro;

Illm. e Exm; Snr. — Havendo chegado

do ao Conhecimento do Governo de Sua Magestade O Imperador, que se tem introdusido o abusivo costume de se entregarem requerimentos aos Desembargadores das Relaçoens no acto de suas conferencias, e sendo me ordenado em Avizo expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça em dacta de 23 de Outubro desto anno, que eu recommende a V. Exc. a cessassaõ de um tal abuso prohibindo que durante aquelle trabalho se distraia a attençaõ dos Desembargadores dessa Relaçaõ com despachos, assinaturas, e quaesquer outros objectos que naõ disserem respeito aos feitos apresentados na mesma Relaçaõ, assim o participo a V. Exc. para sua intelligencia, e execuçaõ pela parte que lhe toca.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Desembro de 1837. Francisco do Rego Barros. Illm. e Exm. Snr. Presidente da Relaçaõ desta Provincia Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

Officio — Ao mesmo, enviando para sua intelligencia, e execuçaõ na parte que lhe tocar, exemplares dos Decretos e Leis Geraes, promulgadas no corrente anno.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, fasendo igual remessa.

Dito — Ao Commandante interino das Armas, para mandar extrair dos livros de assentamentos do 4.° Corpo de Artilheria de Posiçaõ, e enviar a Secretaria da Provincia a Fè d'Officio do Major de 1. linha avulso Luiz Antonio da Costa Aguiar para ser remettida ao Exm. Ministro da Guerra que assim o exige em Aviso de 19 de Outubro p. p.

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe para ter o conveniente destino differentes Processos julgado pela Junta de Justiça.

Dito — Ao mesmo, respondendo as duvidas apresentadas em officio desta data; q' a Força do Batalhaõ 7.° que tem de seguir para o Rio Grande do Sul sera' de 350 praças; que o mesmo Batalhaõ se deve considerar desligado da Força que marchou sob o Commando do Major Arruda, salvo se o contrario for determinado pelo Governo Geral; e que o fardamento deve ser verde, sendo suprido com o pano, que foi comprado pelo Corpo de Policia, visto naõ o haver de venda, para o que foraõ expedidas as competentes ordens, sendo as fardas verdes, e as calças asues quando o pano naõ chegue.

Illm. Snr. — Sendo necessario empregar toda actividade, para que a partida do Batalhaõ 7. de Cassadores, e Parque d'Artilheria para o Rio Grande do Sul, se realise o mais breve que for possivel tenho autorisado ao Director do Arsenal de Guerra para satisfaser todas as requisiçoens dos Commandantes d'aquelles Corpos, que por V. S. forem autenticadas, e remettidas, independente de Despacho desta Provincia, a fim de prevenir qual quer demora: o que partecipo a V. S., para que ficando nesta intelligencia active aos sobreditos Commandantes na apresentaçaõ das suas requisiçoens; fasendo com tudo V. S. chegar ao conhecimento deste Governo, o que ellas contiverem, e tudo quanto a respeito se praticar.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Desembro de 1837. Francisco do Rego Barros. Snr. Coronel Aleixo Jose d'Oliveira, Commandante interino das Armas.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, para expedir as mais terminantes ordens a Thesouraria Provincial, para que nos pagamentos que houver de fazer, dê preferencia ao dos soldos do Corpo Policial, evitando se as referidas faltas de taes pagamentos em seos devidos tempos, como tem feito chegar ao conhecimento do Governo o respectivo Commandante Geral, que por officio de 6 do corrente pede providencias acerca dos vencimentos dos Officiaes do referido Corpo, aos quaes ate o mencionado dia ainda se naõ havia pago.

Dito — Ao mesmo, para mandar abonar ao Exm. Presidente Nomeado para a Provincia do Maranhaõ a quantia de 80 ⅌ reis marcada por a Presidencia para ajuda de custo do seu transporte para aquella Provincia, ficando na intelligencia de que vai ser levada ao conhecimento do Governo de S. M. I. esta medida.

Dito — Ao Exm. Presidente Nomeado para a Provincia do Maranhaõ, communicando-lhe que foi expedida ordem ao Inspector da Thesouraria para abonar-lhe em virtude da Lei de 3 de Outubro de 1834 a ajuda de custo que requisitou para as despesas de seu transporte.

Dito — Ao Commandante Geral interino do Corpo Policial, para com o pano verde que foi comprado para capotes das Praças do mesmo Corpo, suprir a falta que delle tem o Batalhaõ 7.° para o seu uniforme.

Vmc. remettera' ate o dia 31 de Janeiro, impreterivelmente uma relaçaõ circunstanciada dos criminosos processados em ambos os Conselhos nas Sessoens dos Jurados de sua Comarca, que tem tido lugar no corrente anno, com declaraçaõ da naturesa dos Crimes, idades, naturalidades, sexo, e qualidade dos delinquentes, e quaesquer occorrencias notaveis, devendo emittir a sua opiniaõ motivada a respeito da justiça, ou injustiça das decisoens proferidas sobre cada hum dos Reos, como determina o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justica de 27 de Novembro de 1835, a fim de que com taes esclarecimentos e possa formar a statistica moral da Provincia.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Desembro de 1837. Francisco do Rego Barros. Snr. Doutor Manoel Mendes da Cunha Azevedo Juiz de Direito da 2. Vara do Crime desta Comarca.

Iguaes officios foraõ derigidos aos demais Juises de Direito do Crime das Comarcas da Provincia.

Sendo de absoluta necessidade a organisaçaõ de uma statistica dos crimes perpetrados nesta Provincia para que chegue ao conhecimento da Assemblea Provincial, e possa esta faser Leis adequadas ao estado de civilisaçaõ, e moralidade da mesma Provincia: ordeno a Vmc. q' envie a esta Secretaria ate o dia 31 de Janeiro do anno futuro, impreterivelmente, um mappa de todos os crimes commettidos na sua Comarca durante o corrente anno, com especificada declaraçaõ dos nomes de seos auctores, e cumplices, se livres, ou escravos, suas naturalidades, idades, empregos, ou genero de vida, e das circunstancias aggravantes ou attenuantes, que tiverem occorrido no momento de taes crimes se perpetrarem: esperando que Vmc. haja de empregar todo o seu cuidado e zelo, a fim de que o referido mappa venha exacto, e com todas as declaraçoens exigidas.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Desembro de 1837. Francisco do Rego Barros. Snr. Doutor Manoel Mendes da Cunha Asevedo Juiz de Direito da 2. Vara do Crime desta Camara.

Iguaes officios se expediraõ a todos os Juises de Direito de Crime das mais Comarcas da Provincia.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenado que satisfaça todas as requisicoens que lhe forem feitas pelo Commandante das Armas tendentes aprõtificaçaõ da Tropa que tem de embarcar para o Rio Grande do Sul.

Expediente do dia 12.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia do Ceará, enviando lhe o Processo do Cadete Herculano Julio de Albuquerque Mello julgado pela Junta de Justiça.

Dito — Ao Exm. Presidente da Paraiba, transmittindo-lhe dous Processos dos Soldados Vicente Luiz Evangelista, Pedro José de Santa Anna, Martinho José, e Domingos José, julgados pela Junta de Justiça.

Dito — Ao Commandante Interino das Armas, enviando-lhe para ser archivada na Secretaria Militar uma copia authentica do Assento do Conselho Ultramarino de 28 de Março de 1792, que foi requisitada pelo seu Antecessor para servir de norma as informacões.

Dito — Ao mesmo, para entender-se com os Commandantes do 7.° Batalhaõ de Caçadores e 4.° Corpo d'Artilharia, e nomear os Officiaes que devem marchar com o contingente do referido 4.° Corpo para o Rio Grande do Sul.

Dito — Ao mesmo, respondendo, que o Parque de Artilharia para o Rio Grande do Sul se comporá de 4 boccas de fogo com a competente Guarnicaõ, nomeando o official que o deve commandar, o qual ficará sugeito as ordens do Tenente Coronel José Joaquim Coelho Commandante do 7.° Batalhaõ de Caçadores.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe, que devendo ser feita a guarniçaõ da Praça pelo 1.°, 2.°, e 3.° Batalhões da Guarda N. deste Municipio, cumpre que se entenda com o respectivo Commandante Superior, e requesite a força que for necessaria para tal serviço, a qual deverá ser rendida diariamente.

Dito — Ao mesmo, para mandar recolher aos seos Corpos os Soldados das G. N. que formaõ o Destacamento que se acha aquartellado por ordem da Presidencia de 18 de Outubro do corrente anno, visto que o dito destacamento naõ está organisado segundo o desposto no Titulo 5.° da Lei de 18 de Agosto de 1831.

Dito — Ao mesmo, participando lhe que foi expedida ordem ao Prefeito da Comarca do Bonito, para fazer transportar a esta Capital a peça de bronze de que trata em seu officio de 11 do corrente.

Dito — Ao mesmo, respondendo, q' o Batalhaõ 7.° de Caçadores fica desde já dispensedo do serviço da Guarnisaõ, visto ter de se aprompiar para embarcar para o Rio Grande do Sul.

Dito — Ao mesmo, remettendo-lhe o Edital, que convida os Cidadãos Brasileiros, e aquelles que já serviraõ nos Corpos de 1.ª Linha, á alistar se no Batalhaõ 7.° de Caçadores, a fim de que lhe faça dar a maior publicidade, e affixar no lugar mais publico.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria, para mandar pagar ao Cabo da Secçaõ de Companhia da Comarca de Goianna Braz Bento da Costa a importancia da diaria que pertence a uma Escolta de treze G. N. que conduzio recrutas da referida Comarca, regulando a viagem por 6 dias.

Dito — Ao Commandante Superior Interino das G. N. do Recife, ordenando que ponha diariamente a disposiçaõ do Commandante das Armas Interino a força que este requisitar para o serviço da Guarniçaõ da Praça devendo ser fornecida pelos 1.°, 2.°, e 3.° Batalhões da G. N. de seu Commando: o que cumprirá exactamente, attendendo a que naõ padeca o serviço de modo algum, e fasendo observar o desposto no art. 2.° do Decreto de 13 de Outubro do corrente anno a cerca dos G. N. que se recusarem ao servico.

Dito — Ao Commandante Superior das G. N. de Goianna, para remetter a Presidencia com a possivel brevidade um mappa da Força de cada um dos Corpos da G. N. de seu Commando.

— Officios fasendo igual exigencia foraõ enviados aos Commandantes Superiores da G. N. de Olinda, e Flores, aos Chefes das Legiões de Santo Antaõ, Nazareth, Garanhuns, Brejo, Linoeiro e Serinhaem; e aos Commandantes dos Batalhões do Bonito, Páo do Alho, e Cimbres.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Bonito, ordenando que dê as providencias que forem precisas para que seja transportada para esta Capital a peça de bronze de calibre 3, que consta existir na Serra da Ruça no lugar chamado Casa-nova, onde ficara na occasiaõ da sublevaçaõ dos soldados do Acampamento d'Alagoa dos Gatos segundo informa o Commandante Interino das Armas.

— Tenho presentes os dous officios de V. S. com datas de 10, e 12 do corrente, pedindo no 1.° alguns esclarecimentos sobre o numero de pracas de que se deve compor o Batalhaõ de seu Commando, seu fardamento, equipamento etc., e remettendo no 2.° as relações dos Officiaes que devem pertencer, e ser excluidos do mesmo Batalhaõ: e em resposta communico a V. S. que as providencias sobre taes objectos lhe serão transmittidas pelo Commandante das Armas Interino; pois que já as tem recebido deste Governo. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Dezembro de 1837. Francisco do Rego Barros. Sr. José Joaquim Coelho, Tenente Coronel Commandante do 7.° Batalhaõ de Caçadores de 1. Linha.

(Continuar-se-hà.)

EDITAL.

Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia de Pernambuco pelo Regente Interino em Nome do Imperador, Que Deos Guarde etc.

Tendo de marchar para a Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul o Batalhaõ 7.° de Cacadores de 1.ª Linha, em virtude de Ordens Imperiaes; e desejando este Governo, que elle se componha do maior possivel numero de Praças, para que assim mais habilitado esteja á desempenhar sua missão, qual a de debellar os rebeldes, que na sobredita Provincia levantaraõ o estandarte da anarquia, e da desobediencia ao Governo Geral; e convindo para esse fim activar o recrutamento, mandado faser por ordens do meu Antecessor, e empregar todos os de mais meios, que as Leis facultaõ: Convido a todos os Cidadãos Brasileiros, que estiverem nas circunstancias de sentar praça na Tropa de 1.ª Linha, e quizerem fazer parte do dito Batalhaõ, á se apresentarem voluntarios a Secretaria d'Ordens desta Presidencia, onde se lhes dará o conveniente e legal destino, afiançando-lhes este Governo o stricto cumprimento de todos os previlegios, izenções e vantagens, que nas Leis lhes saõ outorgadas. Outro sim convido a todos aquelles Soldados, que tendo já servido obtiveraõ as suas baixas, aos quaes se concede em virtude da Lei da fixaçaõ das forças de terra de 26 de Agosto de 1835, como gratificaçaõ, alem do Soldo, que lhes pertencer em quanto forem Praças de Pret, uma quantia igual ao mesmo soldo. Este Governo certo do Patriotismo que em todos os tempos tem destinguido aos Pernambucanos, espera que elles acceitarão o convite, que se lhe faz, correndo a alistar-se nas honrosas fileiras dos deffensores da Patria, que hoje tanto necessita dos seos serviços e exforços.

E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar o presente, que será affixado nos lugares mais publicos.

Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Dezembro de 1837.

Francisco do Rego Barros.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 11.

Officio — Ao Exm. Presidente, disendo-lhe, que tendo o Dr. Joaquim Nunes Maxado, Auditor da Gente de Guerra obtido licença do Governo, e estando por isso impedido de exercer suas funcções nos Conselhos de Guerra, que naõ convinha fica sem parelisados; rogava-lhe tivesse a bondade de nomear pessoa que ao referido Auditor substituisse.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., ponderando-lhe que posto o Commando interino de que se achava investido fosse momentaneo, as disposições dos seos officios de 6, e 7 deste mez que tinha feito publicar em ordem do Dia o forçavaõ a deprecar certos esclarecimentos sobre a marcha do Batalhaõ 7.° de Caçadores para a Provincia de S. Pedro do Sul, que muito importavaõ a pontual execuçaõ das ordens, que á respeito S. Exc. havia dado. Que devendo o Fardamento, Armamento, Equipamento, Utensis, e Munições a fornecer ao Batalhão estar em armonia com a sua Força, e naõ sabendo até o presente qual ella devia ser, julgava conveniente, para que em tempo se fizessem as requesições, que S. Exc. houvesse d'o instruir a respeito. Se a Força que ultimamente marchara para o Rio Grande do Sul sob o Commando do Major Arruda, tinha de faser parte do Batalhaõ que ora marcha, ou se somente os Officiaes, Inferiores, e Cadetes q' naõ foraõ desligados. Que havendo falta de pano verde para o Fardamento completo do Batalhaõ, por ter o Corpo de Policia comprado para ca-

p. tes o que existia á venda, se devia ser fardado com pano azul, e neste caso qual devia ser a cor das golas, e canhões das fardas.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., pedindo lhe a expedição de suas ordens, para que fosse transportada a esta Capital uma Peça de bronze de Calibre 3 que desmontada existia no cimo da Serra da Ruça no lugar denominado Casa Nova, e em bom estado segundo lhe informara o Prefeito da Commarca do Bonito, lembrando mais que anteriores ordens dadas sobre um tal objecto haviaõ atè hoje sido infructiferas.

Dito — Ao Doutor Joaquim Nunes Maxado, respondendo ao seo officio de 4 deste mez, e disendo lhe, que ficava sciente da licença que tinha obtido do Governo, e que houvesse de declarar o tempo por que dita licença lhe fora concedida, a fim de ser averbada na folha respectiva.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, remettendo-lhe a relação das praças do 1.° Batalhaõ Expedicionario ao Pará que deixaraõ prestações a suas familias nesta Capital, e que em serviço permaneciaõ no mez de Septembro ultimo.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante do 1.° Batalhaõ Expedicionario ao Pará, accusando recebido o seo officio de 11 de Outubro passado, que acompanhou a relação das praças mencionadas no officio antecedente.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da Ilha de Fernando, communicando lhe a remessa de 48 calças, 48 camizas de brim, e 49 pares de çapatos, tudo acondicionado em um caixaõ, objectos constantes da requisiçaõ que havia feito para a Companhia que ali fasia a Guarniçaõ.

Dito — Ao mesmo, ordenando lhe q' fizesse regressar na embarcaçaõ que ora seguia o 1.° Tenente Anacleto Lopes de S. Anna, que para a Ilha tinha seguido a medir, e avaliar os Proprios Nacionaes.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, remettendo-lhe a parte dada pelo Official que sahia de Dia a Praça sobre limpesa, e fornecimento d'agoa ás guardas, a fin de que providenciasse.

Dito — Ao Commandante do Forte de Gaibu', mandando considerar ali destacado o Soldado invalido Antonio José de Souza Teixeira, para faser o serviço que compativel fosse com o seo estado.

Dito — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilharia, mandando destacar para Gaibu' o Soldado invalido Antonio José de Souza Teixeira.

Dito — Ao Prefeito da Commarca do Bonito, respondendo o seo officio de 4 deste mez, em o qual communicava a existencia da Peça de bronze de Calibre 3 no cume da Serra da Ruça, e agradecendo-lhe o interesse que tomara pela arrecadaçaõ dos objectos do Estado.

Portaria — Ao Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilharia, mandando dar demissão ao soldado Francisco de Sales Falcaõ, por ser filho unico de mulher viuva, e haver provado que cuidava da subsistencia de sua pobre Mãi, e de duas manas solteiras.

Dita — Ao mesmo, mandando organisar a conta do que se estava a dever de fardamento a Joaõ Francisco Frasaõ, cujo requerimento, e documentos lhe enviava.

Quartel do Commando do 7.° Batalhaõ de Cassadores de 1. linha 11 de Desembro de 1837.

Ordem do Dia ao Batalhaõ.

Nomeado pelo Exm. Snr. Presidente Commandante do Batalhaõ 7.° de Cassadores de 1. linha para com elle marchar a Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, eu me encho de ufania por apresentar me attesta de um Corpo, que em breve unido aos demais, que engrossaõ as fileiras da Legalidade; saberá' impor silencio aos rebeldes, e manter aquella Disciplina, e subordinaçaõ que ja tem ad'querido, e que estreitando-se cada vez mais o tornará' timido, e respeitavel.

O estado do Batalhaõ, assaz acredita o Snr. Major Felippe Duarte Pereira, que ate este momento o Commandou, delle e dos Snrs. Officiaes, da' ideia mais favoravel de quanto se esmeraraõ em bem servir. Dos Snrs. Officiaes espero toda a coadjuvaçaõ, e conto que por elles naõ falharaõ as minhas esperanças.

Jose Joaquim Coelho.
Tenente Coronel Commandante.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Perante a Thesouraria de Fasenda desta Provincia se ha de arrematar, nos dias 16, 18, e 20 do corrente mez, os materiaes das casas em que se achavaõ os Colonos de Santa Amelia, estabelecidos nas matas do Catuca'; e a renda triennal do Quartel denominado de S. Joaõ, sito na Cidade de Olinda, que foi occupado pelo extincto Regimento de Artilheria.

As pessoas, que se proposerem a arrematar deveraõ comparecer na Salla das Sessoens da mesma Thesouraria nos referidos dias.

Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 9 de Desembro de 1837.

João Francisco Bastos.
Official Maior.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Perante o Inspector d'Alfandega se ha de arrematar no dia 18 do corrente na porta da mesma, e em hastas publica, 18 Cadeiras de pau preto, 2 bancas, impugnadas pelo Feitor interino Manoel da Fonceca Silva, no Despacho de Jose de Oliveira, de 9 do corrente.

Alfandega 13 de Desembro de 1837.
Manoel Zeferino dos Santos.

A arremataçaõ pela Alfandega desta Cidade annunciada para o dia 9 do corrente ficou transferida para hoje 14 do mesmo.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 267.

CORREIO.

O Brigue Delfim do qual he Capitaõ Jose Monteiro Salasar sai para o Maranhão no dia 21 do corrente.

ARSENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa comprar os generos seguintes: carne seca ou salgada, feijaõ, toucinho, bacalhão, azeite doce, vinagre, vinho, arros, assucar, farinha, tudo em porçaõ.

As pessoas que taes generos tiverem, e quiserem vender, compareçao' nesta Repartiçao' com suas propostas na forma do costume pelas 12 horas do dia de manhãa.

Arsenal de Marinha 13 de Desembro de 1837.

Francisco d'Assis Cabral de Teive.
Inspector.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se compra mel de furo, para sustentaçaõ do 12 bois de carros, empregados no trabalho da estrada do Páo do Alho: as pessoas que se quiserem ajustar para faser o fornecimento do dito mel, por tempo de um anno, principiando no 1.° de Janeiro proximo vindouro, sendo obrigado a fornecer o dito mel em cada um mez, dando a quantidade necessaria para cada mez, usaraõ de trez canadas, por dia, pela medida velha; pode concorrer na Salla da dita Administraçaõ Fiscal no dia 18 do corrente, para tratar do ajuste, e comprar-se a quem por menor preço o vender.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 12 de Desembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Joao' Rodrigues, Eugenio Joaquim, pardos escravos, Felix Correia d'Oliveira, cabroculo, e Manoel Antonio, branco, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, este por ser encontrado as 11 horas da noite sentado a porta de huma taberna, e aquelles para recrutas: Antonio Francisco, pardo, por um Tenente de Policia, para o mesmo fim; Joao' escravo de Joaõ Galdino dos Santos, pela 1. patrulha do districto da Ribeira, por ter insultado a mesma patrulha, apedrejado-a, e ferido a um dos soldados, a quem mordera; Florencio da Penha, pardo, e Felix Francisco, preto, pelo Sub-Prefeito de S. Lourenço de Tijicupapo, por serem de conducta ma', e poderem ter destino.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 12 de Desembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

Sessao' ordinaria em 20 de Novembro, de 1837.

Presidencia do Snr. Guedes

O Presidente abrio a Sessao' estando presentes os Srs. Vereadores, Passos, Paula Leaõ, Maciel Monteiro, Laage Junior; faltando com causa os mais Srs.

E lida a acta da antecedente foi aprovada.

O Secretario dando conta do expediente nao' mencionou officios por nao' haver recebido.

Nesta Sessaõ foraõ a presentadas as contas do Procurador do ultimo trimestre findo em Setembro do corrente anno financeiro pela comissaõ encarregada de as rever as quaes foraõ approvadas.

Houverao' varios requerimentos de partes que forao' despachados e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessao'. De que fiz a presente. Eu Jose Joaquim de Figueiredo, Secretario a escrevi. Guedes, Presidente. Paula Leaõ. Passos. Laage Junior. Maciel Monteiro.

Esta' conforme.
O Secretario.
Jose Joaquim de Figueiredo.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Precisa se de um homem Europeo que seja casado, e que tenha pouca familia, ou sem ella para se lhe dar uma administração, ou sociedade em uma fazenda de algodão distante desta praça 50 legoas, e que a mesma pessoa seja versado em agriaultura, ou ao menos tenha propensaõ para isto: a quem convier, dirija se ao Coelho defronte da casa do Gadaut Francez, na quarta casa que he do Sr. Francisco da Silva.

☞ Precisa se de um cozinheiro forro, ou captivo: na praça da Independencia n. 21 e 22.

— Alugão-se por preço muito commodo, casas na Capunga com commodos para grande familia, e uma entre as duas Cruzes das Almas: a fallar com J. C. Teixeira, ou a Antonio Luiz Vieira na Cruz de Almas.

☞ Aluga se um sitio na estrada dos Afflictos, com boa casa, estribaria, bastantes arvoredos de frutos, e uma grande baixa plantada de capim: na rua da Conceição da Boa-vista D. 30, na mesma precisa de um caixeiro para venda.

☞ Precisa-se de cem mil a premio de dois por cento ao mez: nas 5 pontas D. 44.

☞ Perdeu-se em palaçio v. um lenço de seda novo, assento azul e lavores branco; quem o tiver achado, entregue na loja de Joaquim da Silva Castro, rua do crespo D. 2, que será gratificado.

☞ Precisa-se de uma ama de leite: na pracinha do Livramento loja D. 20.

☞ Arrenda-se pelo tempo de festa, uma casa para pequena familia, no lugar do Barbalho em direção ao Caxangá, com banho perto: na rua do Queimado loja D. 8, e na mesma loja se vende, um banheiro de amarello, obra muito bem feita.

☞ O Sr. Antonio de Noboa, morador no sitio da Capella dos Afflictos, dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 51, para receber uma encomenda vinda do Rio de Janeiro.

☞ Offerece se para ama de casa, obrigando-se a todo o serviço de portas dentro, uma parda forra: na rua dos Quarteis defronte do portaõ do Corpo Policial D. 8.

☞ Pretende-se alugar um bom sitio com terreno proprio para plantaçao', arvoredo, casa de viveuda que seja perto da praça, com preferencia na margem do rio, adverte-se que sera' bem tratado e pode-se esperar até Fevereiro vindouro; quem o tiver annuncie ou dirija se a rua da Cruz n. 10, no 2.° andar.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro que sabe ler, escrever, e contar, para Caxeiro, o qual dá fiador a sua conducta: annuncie.

☞ Quem precisar de um padeiro Portuguez: dirija-se a rua dos Quarteis casa de pasto D. 2.

☞ No segundo andar do sobrado no pateo do Carmo D. 4. cose-se, e engoma-se com toda perfeição; assim como tambem se trabalha em custuras bordadas e sedas.

☞ Os Administradores da Maça do fallecido Francisco José da Costa Guimarães previnem ao Publico, que será nulla e de nem um vigor, toda e qualquer transacçaõ feita por o Sr. Joaquim José da Silva Bairão com cinco Letras a saber: huma de Rs. 1:500$000, outra de Rs. 100$000, venciveis em Maio de 1838, e tres de 800$000 reis cada huma, venciveis em os annos de 1839, 40, e 41, saccadas pelo dito Sr. Bairaõ, contra o Sr. José Luis Beltraõ Mavignier, e endoçadas pelo Sr. Manoel Gonçalves da Silva, provenientes da safra e rendas do Engenho Uchoa, e de outros varios pertences, cujas Letras estaõ expecificadas no Ballanço geral, no activo da Massa daquelle finado; assignado pelo Sr. Francisco José da Costa Guimarães Junior. E como estas ditas Letras estejaõ em poder daquelle Sr. Bairaõ, e as naõ tem querido entregar como deveria, mormente tendo sido julgado o Compromisso por sentença (pretexto de que se valera para as naõ entregar à Administraçaõ) E porque sendo o Sr. Bairão Credor dissidente, e esteja demandando os Herdeiros do Cazal Administrado; por isso he nulla toda e qualquer transacçaõ feita com as ditas Letras, e sinistra a retençaõ das mesmas, por ser fundo da Maça Administrada.

José Thomaz de Aguiar.
Francisco José Germano de Aguiar.
Nuno Maria de Seixas.

☞ Offerece-se huma pessoa que tem pratica de toda e qualquer escripturaçaõ e mesmo riscar qualquer livro ou mappa para nas tardes executar este trabalho, e promette faser pelo menor preço possivel; quem do mesmo se quiser utilisar annuncie.

☞ Troca-se (e tambem se vende) um sobrado de um andar com sotaõ e cães proprios, bastante largo, e um grande quintal, livre e desembaraçado, na rua Direita defronte da Torre do Terço, por huma ou duas moradas de casas terreas que sejaõ taõbem livres e desembaraçadas: quem este negocio quiser faser, voltando-se o que for de rasão, dirija-se á rua Direita loja de Ourives D. 54, que se dirá que faz dito negocio.

☞ Precisa-se de 500,000 a premio, dando-se firmas a contento, quem os quizer dar annuncie.

☞ A pessoa que quer fallar a Manoel de Sá Leitão, dirija-se a rua da Cadeia velha loja n. 17.

☞ Aluga-se um bom armasem por detraz do theatro, com bom porto de embarque e desembarque, quem o pretender, dirija-se a rua dos Quarteis D. 4.

☞ Precisa-se de uma ama forra para o serviço de uma casa de um homem solteiro: na pracinha do Livramento Decima 36.

☞ Precisa se de um moleque para o serviço de uma casa, que entenda de cozinha, pagando-se 12000 rs. mensaes: em fora de portas n. 18.

☞ Precisa se de um caixeiro para uma venda: em fora de portas n. 18.

☞ Quem precisar de uma ama para casa, dirija-se a rua do Nogueira Decima 17.

☞ Quem annunciau querer um Sacerdote para selebra as Missas do Natal, e as tres das oitavas, dirija-se a praça da Independencia n. 37 e 38, que dirá quem he.

☞ No dia 6 do corrente, desappareceu do atterro dos affogados da parte da maré pequena uma canoa aberta ja uzada, que carrega 400 tijolos, a qual foi do Sr. Joaquim Fernandes; a pessoa que a achar, dirija-se ao mesmo atterro, a fallar com Antonio Rebello da Silva Pereira, que será recompensado.

☞ Aluga-se uma casa inda sendo pequena, tendo quintal e cacimba, preferindo se no Bairro do Recife, e não exceda o seu aluguel de 6 a 8000; quem a tiver annuncie.

☞ Herculano José de Freitas, faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio algum com José Pacheco Ozorio com uma letra da quantia de 70,000 rs., sacada pelo annunciante em 5 ou 6 de Maio do corrente anno acceita por Francisco José Gomes para pagar da data a cima a dois mezes, e como o acceitante se acha em angola, e o annunciante remetteo-a ao dito Ozorio para receber la o dinheiro da dita letra, e como ella la não foi paga, e existe em poder do dito Ozorio, e como não a quer entregar faz o presente annuncio.

☞ Quem precisa de 50,000 a premio com pinhores de ouro, dirija-se a rua do fogo D. 11.

☞ O Sr. que precisa de um Sacerdote para diser as 3 Missas do Natal e dos dias Santos, fora da praça, dirija-se ao Hospital do Paraizo.

☞ Precisa-se de uma ama de leite para criar uma criança de 3 mezes de idade, quer se ama que seja parda, ou preta forra, que não tenha filhos: na rua do Rangel sobrado de dois andares D. 13.

☞ Quem quiser dinheiro a premio dando pinhores de ouro ou prata, dirija-se as 5 pontas loja de fazendas D. 18, que dirá quem da.

☞ Deseja-se fallar ao Sr. Antonio José Godinho, que esteve na fabrica do rapé na Boa-vista, para se lhe entregar uma carta, vinda de sua familia, a qual pode procura la no beco largo do Recife em casa de Joaquim de Souza Pinto, ou declare a sua morada.

☞ Quem precisar de um caixeiro brasileiro de idade de 20 annos, para venda ou armasem, e dá fiador a sua conducta dirija se ao pateo da S. Cruz em uma padaria ou annuncie.

☞ Na rua da Cruz escriptorio D. 23 continua-se a descontar bilhetes da alfandega, a um por cento ao mez.

☞ Quem precisar de um criado para todo o serviço de uma casa ou para feitor, dirija-se a praça da Independencia n. 2.

☞ Existe uma carta para o Sr. Belarmino Firmino Bezerra de Mello, morador na rua do cotovello: no armasem de porta larga do pateo da Matriz de S. Antonio, das 9 horas as 5 da tarde.

LEILAÕ.

☞ Que faz Manoel Alves Guerra quinta feira 14 de corrente, na rua da Alfandega velha n. 5, de fazendas Francezas e Inglezas.

COMPRAS.

☞ Escravos de ambos sexos, para fora da provincia: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

☞ 18 milheiros de tijolos de alvenaria: na praça da Boa-vista D. 10.

☞ Um sitio pequeno em S. Miguel dos affogados até o Giquiá, uma casa de taipa, que seja no atterro dos affogados, um Diccionario Geografico em portuguez, um mappa mundo, uma lista de todas as bandeiras conhecidas no mundo, uma caixinha de musica, que tenha dois palmos: na pracinha do Livramento D. 36.

VENDAS.

☞ Folhinhas de porta, dittas de algibeira, e ditas de Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38; na rua do Cabugá loja do Senhor Bandeira, e dentro do Recife de fronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do Azeite de Peixe.

☞ O sitio de Joaquim Nunes Pereira de Faria, na Magdalena, quem o pretender dirija se ao mesmo sitio.

☞ Uma carroca: na rua Augusta, casa que faz quina confronte ao beco do Peixoto.

☞ Espadas para cavallaria e infantaria, com roca e sem ella: na rua nova loja de ferragem D. 18.

☞ Moldes de folha para pastelão e pão de ló: na rua nova D. 21.

☞ Charopes de groselhas, orxata, limão, laranja, e tamarindos, de superior qualidade, e licores finos proximamente chegado de frança: na rua nova D. 7, e 21.

☞ Um Dicionario Inglez, e um atlas moderno: nesta Tipografia.

☞ Carne secca e lingoissa do Sertão: na rua das agoas verdes, venda de 4 portas, na quina do beco do Amorim.

☞ Uma flauta de ebano com 6 chaves de prata, e boa de vozes, e uma rede branca: nesta Typografia.

☞ Potassa Americana nova e de primeira qualidade, chegada agora na Galera Sabina: na rua da cadeia em casa de L. G. Ferreira e Mansfield.

☞ Um cavallo castanho, bom carregador baixo, muito novo, e castrado: na segunda casa terrea passando a casa de Bento José da Costa.

☞ Uma escrava nação de 20 annos, cozinha, engomma, cose, fas todo o serviço de uma casa: na rua do Fogo Decima 11.

☞ Agua aromatica, para virificar as cores do rosto e tornalo claro e polido, esta agua approvada pelas academias de Medecina de Paris, hamburgo e outras mais Cidades de Europa onde goza de uma fama que lhe merecerão as suas notaveis propriedades, acha-se no deposito: na rua da Madre de Deos, casa da quina da rua da Cadeia primeiro andar.

☞ Uma flauta em bom uzo com 8 chaves de prata: na rua dos Quarteis, o sahir para o pateo do Paraizo venda D. 10.

☞ Uma purção de sera de carnauba e pelles de cabra e pennas de Ema, por preço commodo, e barricas pequenas com potassa Americana a 140 a libra, no armazem da rua das Cruzes em Santo Antonio D. 9.

☞ Um cavallo ruço, bastante grande e gordo, e muito bem figurado, e carrega muito bem baixo the meio: na rua nova D. 2 loja de Frederico Chaves; na mesma loja superiores chapeos de castor branco, e preto, ditos de maça, e de castor pardo para menino, formas de bom gosto, por serem da ultima moda.

☞ Uma casa terrea nesta praça por preço commodo: nas cinco Pontas casa de fronte da força, pintada de novo de azul.

☞ Caixas de tartaruga com retrato, ditas matizadas, ditas lizas, cartas francezas finnas e douradas, dados de marfim muito finnos, rebique fino primeira sorte: na rua do Cabugá loja do Bandeira.

☞ Um jogo de mallas, por preço commodo: na rua do Nogueira D. 19.

☞ Farinha de Santa Catharina de boa qualidade e tanto em saccas, como por medidas pequenas: na rua da Cruz do Recife Casa n. 51.

☞ Uma preta de nação de 25 annos de idade, sevelisada, boceteira, boa compradeira, engomma e cozinha o diario de uma casa, e fas todo a serviço de um casa: rua do Codornis que segue para o forte do mato no segundo andar de fronte da padaria do Senhor João Manoel Pinto Chaves.

☞ Um par de dragonas de prata douradas, com franjas de canotilho fino em ambas, com mui pouco uzo, e de bom gosto, por preço commodo a vista da obra e do que no outro tempo custarão em Lisboa, loja de ferrage de Joaquim Claudio Monteiro, na rua do Queimado D. 18, e se dará ao comprador das ditas dragonas outra par mais inferior.

☞ Chapeos de palha do Chile, mui finos e de forma a moda: na praça da Independencia n. 7 e 8.

☞ Ou tambem se troca por casa nesta praça um sito na estrada do Arraial com casa nova de tijolo, duas salas, duas alcovas dois quartos atraz, casa para feitor quartos para escravos, estribaria para tres cavalos parte do sito sercado de limão muitos arvoredos de frutas de varias qualidades sercado para oito vaccas de leite independente do terreno do pomal capueira grande de tirar lenha mais de tres mil covas de mandioca: no atterro da Boa-vista loja nova de seleiro.

☞ Sacas com farinha do Rio de Janeiro 4480, e a excellente farinha de Sorui soperior a da Muribeca: no armazem de Santos Braga, na rua da Moeda.

☞ Saccas com bom feijão mulatinho a 4:000 rs. no armazem de Antonio Joaquim Pereira, de fronte da escadinha.

☞ Uma casa terrea meia agua commodos suficiente para pequena familia no lugar da rua de S. Rita nova, e uma negrinha de 8 para 9 annos, muito agil para o que se quiser a plicar tudo por preço commodo na rua de S. Thereza D. 27.

☞ Na rua da Cruz do Recife n. 8, ha para vender o seguinte a dinheiro velho: calçado, botins de Lisboa, e francezes, capatos inglezes, e americanos, e feitos no paiz, capatos para senhoras de diversas qualidades, capatos para meninos, tudo de muito bom gosto e preços commodos; bem como bezerros francezes pretos e brancos, bezerros da terra, vaquetas, e coures de lustro.

☞ Pessas de chitas sortidas a 6,000 rs., e a 8, e 9 vintens a retalho: platilhas de linho puro: pessas de bretanha de hamburgo, com 13 varas; chapeos de sol de seda preta; chapeos castores Inglezes do ultimo gosto; meias finas curtas para homem; e sete grandes canoas de amarello, com 60 a 75 palmos de comprimento, bastante groças, proprias para barcacas, ou canoas d'agoa: na loja de Manoel Francisco da Silva, na Pracinha do Livramento, sobrados novos de 3 andares, ao lado da escada.

☞ Uma preta Cabinda, com trinta annos pouco mais ou menos, bem parecida, muito desembaraçada, e sadia, com principio de custura, sabe engomar liso, ensaboar, cozinhar o diario, e vender: na rua do muro da Penha sobrado D. 18.

☞ Vinho tinto de Lisboa PRR, dito branco, dito do Porto tinto, tanto em canadas, como engarrafado, dito de diversos autores, dito muscatel em canadas e engarrafado; licores de Lisboa de diversas qualidades, genebra de Hollanda, serveja branca; papel almaço primeira e segunda sorte, dito de pezo, dito florete; chá Hisson, rapé Areia preta, charutos da Caxueira; prezuntos muito novos de Lisboa a 300 rs. a libra, toucinho de Lisboa a 280 rs a libra, chocolate muito nova a 400 rs. a libra, passas, figos, queijos novos e toda a qualidade de generos pertencentes a venda por dinheiro carimbado ou testa liza tendo o pezo legal: na rua do Rangel esquina do beco do Carcereiro venda D. 26.

☞ Por preço comodo uma duzia de cadeiras de palinha Franceza, uma cama pequena todo ordinario e uma comoda moderna tão bem pequena muito sofrivel na rua de Ortas D. 17 lado do Puente.

☞ Um barretinha para G N. com apparelho do Rio de Janeiro; nesta Typ.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 10 de Outubro do corrente anno, fugio um negro por nome Domingos, e com os seguintes signaes, representa 30 a 35 annos de idade, nação cassange, alto rebuto, cor preta com uma marca de ferro na testa ja pouco vizivel, levou chapeo de palha com a copa alcatruada, camisa, e calsa de estoupa tendo no coz a marca C. P. G. os apprehendedores queirão leva-lo ao beco da Linguoita casa n. 21 onde serão generozamente recompensado.

☞ Fugio no dia 5 uma preta de nome Maria por alcunho Maria barbada por ter o rosto bem cheio de barba, cuja preta lavava roupa no porto das canoas, e em Olinda no piza, e supoem-se que como seja lavadeira, onde tambem por Beberibe e Paulista, lavando roupa, quem a pegar dirija-se a rua Direita loja D. 24 de fronte do pateo da Livramento.

☞ Em dias do mez de Novembro p. p. fugio da casa do Doutor Luiz de Carvalho um negro de nome Candido, gentio de angola, idade pouco mais ou menos de 21 annos, com uma marca, que parece ser de queimadura na testa; quem o aprehender leve o a casa do annunciante no Hospicio, que será bem recompensado.

☞ Qualquer Capitão de campo poderá apprehender o escravo Antonio, de angola, com os signaes seguintes, representa ter 30 annos de idade, bastante alto, bem preto, rosto comprido, pouca barba, e bem feito de corpo, auzentou-se com calsa e camisa branca, e carapuça Ingleza na cabeça: os apprehendedores o poderão levar a praça do Comercio, casa junto a Igreja do Corpo Santo D. 1, que serão generozamente recompensados.

☞ No dia 28 de Setembro p. p. fugio um negro de nome Joao de nação camundongo com os signaes seguintes: boa estatura, um tanto corpolento, muito preto, bem parecido, posto que carrancudo, beiços e sombrancelhas grossas, orelhas e cabeça pequena, tem uma sicatriz no rosto da parte direita provenente de um talho, tem um talho pequeno inda não bem secatrisado sobre o nariz entre os olhos. Este negro foi comprado em Maceió a Joaquim José de Araujo, por Joaquim José de Azevedo, que o vendeu nesta praça de Pernambuco ao Ajudante Francisco Joaquim Pereira Lobo, o qual offerece 100,000 de gratificação a quem o trecer a casa de sua residencia defronte da Matriz de S. Antonio, na esquina da rua das trincheiras no primeiro andar. No mesmo dia fugio outro negro de nação congo com os signaes seguintes: boa estatura, um tanto magro, ainda sem barba, um tanto preto da cara, bastante grande e muito bichigosa, beiços grossos, tem alguns calombos pelo corpo signal da terra a que pertence, e parece crioulo por ser muito ladino, tão bem veio de Maceió e foi igualmente vendido nesta praça pelo dito Joaquim José de Azevedo a Antonio Pinto morador na rua direita em uma padaria, o qual tão bem offerece 100,000 a quem o conduzir ao seu poder. Adverte-se q' a todo a probalidade d'estes dois negros fugirem juntos, tanto por serem camaradas, e terem de aparecido no mesmo dia, como por virem na mesma occasião para essa praça conduzidos dessa Villa aonde estiverao juntos no mesmo coito antes de serem vendidos segundo afirmão varias pessoas que os conhecem.

☞ 10:000 rs. de gratificação que dá Francisco Antonio de Oliveira, morador no atterro da Boa vista junto a ponte, a quem lhe apresentar um seu escravo fugido em 29 de Agosto passado: chamado José, he bom official de alfayate, idade de 36 annos, pouco mais ou menos, bastante ladino que inculca ser forro, altura regular, bastante preto meio calvo, e quebrado; levou vestido calsa e jaqueta de lila preta, este escravo veio a pouco mais de um anno do Rio de Janeiro, remetido pelo Snr. José da Roza Salgado; em casa de quem esteve alguns annos.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1833

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Como o Snr. Luciano Roza d'Lima, assentou que me davia despojar não só da herança da meação da fallecida minha filha, por não deixar herdeiros dessendentes, como do excesso do dote que lhe avia dado, por isso que essa doação dotal não foi insinuada, e assentou que o meio mais laconico, menos dispendiozo e sem fallencia, que tinha era propalar, que lhe avia seduzido, e raptado para o meo poder as duas escravas, que no dote lhe dei, e teve o arrojo de ir illaquiar a boa fé do Illm. Snr. Prefeito, e conseguir com falcidades huma Ordem para alto dia, e com Tropa Policial cercar, e varejar as casas de minha rezidencia e negocio, como as casas da rezidencia de minha Mai, e de meus genros, aggravando a injuria que assim me fazia com a mentiroza asseveração, que já em outra ocazião lhe avia eu raptado outra escrava, a qual de dentro de minha casa fora tirada; justo, e necessario he para desmascarar esse impostorzinho, que eu aprezento ao respeitavel Publico, o que a semelhante respeito occorreu utilizando-me para este fim da sua conceituada Gazetta. Tendo de casar minha filha Joaquina Candida d'Oliveira, e parecendo-me, que bem a casava com o Snr. Luciano Roza d'Lima, fiz realizar essa união, dandolhe de dote o valor maior de cinco contos de reis em duas escravas Mariana Angola, e Bernardina Crioula; 1:000$ reis em moeda de prata a 1$440, ouro, prata, diamantes, Brilhantes, moveis, e todo os mais precizo para huma caza: apenas deichou de existir minha filha, quiz o Snr. Luciano que fisessemos o inventario a migavel, e por maneira, que ficava-se com todos os bens do casal, e eu por sua generozidade receberia cousa de sem mil reis: como porem, não me encontrasse disposto a sofrer essa lezão, ou a esperteza de hum rapaz, assoalhando que avia de vender as duas escravas para fora da Provincia, deu motivo a ellas irem procurar a proteção da Illm.a Snra. D. Maria Theodora da Costa Pires; mais eu ignorava este procedimento das escravas, isso no dia 10 de Junho soube, que estavaõ ellas na casa da dita Snra. por que teve a bondade de mandar-me chamar, e fazer-me sabedor d'esse acontecimenso. Naquelle mesmo dia vim para esta Cidade, e estava escrevendo ao Snr. Luciano para comunicar-lhe o ocorrido, quando foi sercada a minha casa, e varejada, como já disse, e escandalizado d'esse procedimento assentei, que não devia embaraçar-me com esse negocio das escravas, que sendo minhas, sendo eu que em dote espontaneamente as tinhas dado ao Snr. Luciano, elle não se pejava de chama-las suas, e de assoalhar que eu lhe as tinha seduzido, e raptado. Cuidei, pois, em acusar esse rapaz pela injuria, que me avia feito, jurando falso athe, para que elle tomasse experiencia para o futuro, e mesmo para que o Publico conhecesse, que eu não me avia deslizado da conduta, que sempre tive, e que só o Snr. Luciano, na sua stuetisse podia accusar-me de raptor de escravas. Instaurado o prossesso da accuzação e provando-a eu concludentemente, foi condemnado o Snr. Luciano a trinta dias de prizão, e foi recolhido á Cadeia no dia 5 d'Agosto; mais não sendo da minha intenção perseguilo, e somente escarmento-lo, cedi as rogativas de pessoas probas, que condecidas talvez do desacisado pedirão-me para que conviesse logo na sua soltura, o que fiz. Assim tão bem, Snrs. Redactores, cedi do requerimento, e notificação que tinha feito ao Snr. Luciano para fazer o inventario do seu cazal, e recebi o que em dote tinha dado a minha filha inclusive a celebre despeza, que disse elle tinha feito com minha mulher quando foi as seus rogos tratar da dita sua, e minha filha, mulher do Snr. Luciano, em cuja conta lançou 181$ rs. de sustentação desde 10 de Novembro de 1836 athe 20 de Maio de 1837 a 30$000 por mez! E que tal he o homem! Essa conta com recibo existe em meo poder, e está prompta para ser aprezentada a quem duvidar do que digo. Assaz me tenho estendido por dar satisfação de mim ao respeitavel Publico, posso certificar-lhes que não o encomodarei mais. Sou Snrs. Redactores.

Muito seo respeitador.

Joaquim de Oliveira e Souza.

Pernambuco; Na Typ. de M. F. de Farias. 14 de Dezembro de 1837.